



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**PROJETO DE LEI Nº 027, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.**

(Autoria: Poder Executivo)

**Inclui Projeto e Atividade na Lei Municipal nº 779 de 10 de agosto de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 – PPA, na Lei Municipal nº 850 de 03 de outubro de 2019 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e na Lei Municipal nº 860 de 05 de dezembro de 2019 que Dispõe sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício Financeiro de 2020 e Cria Crédito Especial**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado incluir na Lei Municipal nº 779 de 10 de agosto de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 – PPA, a Lei Municipal nº 850 de 03 de outubro de 2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e na Lei Municipal nº 860 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício Financeiro de 2020, o projeto e atividade a seguir:

Projeto: 1462 – Expansão das Atividades do Ensino fundamental – FUNDEB

Atividade: 2472 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no Orçamento vigente do Município com a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 4 - SEC DA EDUCAÇÃO CULTURA ESPOT E LAZER

Unidade.....: 2 – FUNDEB

Projeto: 1462 – Expansão das Atividades do Ensino fundamental – FUNDEB

3.44.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes

Recurso FUNDEB

R\$ 7.783,00





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 027/2020**

***Excelentíssimo Senhor Presidente,***

***Nobres Vereadores(as):***

O presente Projeto de Lei visa a criação de Crédito Especial no orçamento vigente, com a inclusão de dotação orçamentária para utilização de recursos do FUNDEB para despesas com materiais permanentes, como tv, ar condicionado, bebedouros, etc e materiais de consumo e distribuição gratuita, como uniformes e agendas para os alunos municipais. O Fundeb em anos anteriores era utilizado para pagar a folha de salário dos profissionais do magistério, cujo percentual deve ser de no mínimo 60% do total da receita arrecadada. As receitas que ingressavam nas últimas semanas do ano eram utilizadas para pagamento de transporte escolar. Nesse ano, porém, em função da pandemia, não haverá essa despesa. Tornando-se necessário a abertura de novos projetos e atividades e seus respectivos créditos especiais para a utilização desses recursos que devem ser gastos em sua totalidade neste ano.

Assim, na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta de Lei, para vossa elevada consideração e apreciação, pelo que ficamos no aguardo da aprovação pelos motivos expostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar, aos sete dias do mês de dezembro de 2020.

**OSCAR AGATTI**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**